



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 019-2025

ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI Nº 2.836/2022 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DE CAFÉS ARÁBICA E CONILON DENOMINADO "PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.836/2022, de 20 de abril de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Os valores das premiações serão definidos por meio de Decreto específico do Poder Executivo, anualmente e pagos aos vencedores, livres de impostos, taxas e demais retenções."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de abril de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



Recebido em 30/04/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 015/2025

Exmo. Senhor:

Cláudio Giovane Prando Milli

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES,

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O presente projeto de lei que ora remetemos à alta apreciação desta egrégia casa legislativa, dispõe sobre o concurso municipal de qualidade e sustentabilidade de Café Arábica e Conilon de Santa Teresa, denominado Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa.

O Município de Santa Teresa é essencialmente agrícola, sendo que a atividade econômica de maior expressão é a cafeicultura, que corresponde a 86,9% das áreas permanentes.

O Município, por dispor de áreas de maior e menor altitudes, possui lavouras de café Conilon, com área plantada de 5.144 ha, e café Arábica, com área de 3.396 ha, com uma produção estimada anual de 8.844 toneladas (IBGE - censo agropecuário 2020).

Visando realizar um trabalho para melhoria da qualidade dos cafés de Santa Teresa, o Prêmio Cafés Especiais já foi realizado nos anos de 2022, 2023 e 2024. Também foram realizadas 07 capacitações em: terra, degustação, classificação e modos de preparo de café. Estas atividades e visitas técnicas realizadas já nos possibilita perceber que os trabalhos desenvolvidos estão gerando resultados positivos, tais como: 07 produtores de café iniciaram plantio de café orgânico; os 03 (três) produtores que se inscreveram na Semana Internacional do Café - SIC (que é o maior evento de qualidade de café do Brasil) tiveram suas amostras classificadas, sendo que o café da produtora Jarlete Sotelle ficou entre os 15 melhores cafés Conilon do País; neste mesmo evento a multinacional Melitta lançou um café especial 100% Canephora (Conilon) utilizando café do produtor Luis Carlos Gomes e, neste ano, também adquirirá café do produtor Ormindo Nandorf; a produtora Jarlete também foi a vencedora do Prêmio Pio Corteletti; está sendo formada no Município a Associação de Cafés Especiais de Santa Teresa.

Todos estes resultados e o interesse de produtores em melhorar a qualidade de seus produtos e utilizarem práticas mais sustentáveis em suas culturas são fatores que incentivam o Poder Público dar continuidade nessas ações e em outras que possam melhorar a renda e a qualidade de vida dos produtores rurais.

Neste ano se pretende realizar a 4ª Edição do Prêmio Cafés Especiais, sendo que a equipe técnica do Incaper e da Secretaria de Agricultura verificaram a necessidade de se realizar algumas alterações no regramento do Prêmio Cafés Especiais, em virtude do Decreto Municipal nº 436/2023, o Decreto Estadual nº 5460-R e regramentos federais, relativos à retenção de Imposto de Renda, para que não haja

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003300350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

KLEBER
MEDICI DA
COSTA:756
DA
COSTA:756015
86015791
791

Assinado de
forma digital por
KLEBER MEDICI
DA
COSTA:756015
791



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

redução nas premiações dos vencedores, devido à retenção do imposto de renda. Além disso, decidiu-se pela definição das categorias e valores da premiação por meio de Decreto, de forma a possibilitar ir adequando o valor da premiação a cada ano. Inclusive, na Edição de 2024, os valores das premiações foram idênticos à Edição de 2023, pois não havia previsão legal e não foi possível alterar a lei em tempo hábil.

Diante do exposto, estamos propondo o presente Projeto de Lei que estabelece que as premiações serão recebidas integralmente pelo vencedores, bem como possibilitar que a cada ano, o Poder Público Municipal estabeleça as categorias e os valores das premiações de forma a incentivar um maior número de produtores a participarem do concurso.

Esperamos que, após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, considerando que se trata de matéria de interesse de todos os cafeicultores do município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de abril de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791 Assinado de forma digital
por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

